



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023,  
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS  
CONTAS ANUAIS DO GOVERNO  
MUNICIPAL DE BELA CRUZ, RELATIVO AO  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, DE  
RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO  
JOÃO OSMAR ARAÚJO FILHO E ADOTA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Bela Cruz - Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais, arrimada no que dispõe as Constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 258/2022, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, nos autos do Processo nº 14.593/2019-5, opinando pela desaprovação das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, exercício 2018;

CONSIDERANDO o resultado da Sessão Extraordinária ocorrida em 17 de fevereiro de 2023, quando o Plenário da Casa Legislativa deliberou e votou sobre as Contas de Governo do Município de Bela Cruz, relativo ao exercício financeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas de Governo do Município de Bela Cruz, de responsabilidade do ex-prefeito João Osmar Araújo Filho, relativo ao exercício de 2018, ante à votação unânime dos 13 (treze) vereadores favoráveis à aprovação das referidas contas, em desconformidade com o parecer técnico do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Bela Cruz, em 17 de fevereiro de 2023.

**CARLOS ALEXANDRE DE PAULO**  
PRESIDENTE